

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS Secretaria de Gestão e Inovação Diretoria de Normas e Sistemas de Logística Coordenação-Geral de Gestão Estratégica

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Lei nº 12.527/2011

Resposta ao Pedido SIC nº: [18002.013634/2024-53]

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Faço referência ao **Pedido de Informação (SEI 47476119)**, que em resumo solicita informações sobre diárias e passagens, e no extrato o requerente assim se manifesta:

"Solicito a base de dados do CNPq para diárias e passagens de pesquisadores, por tipo de bolsa e auxílio, desde 2000. Pode ser a mesma que alimenta o Portal da Transparência e a Plataforma Carlos Chagas"

- 2. Inicialmente, cumpre informar que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante o direito de acesso a informações públicas e determina, em seu artigo 8º, inciso III, que os órgãos e entidades públicas devem "possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina." Essa exigência visa assegurar que os dados divulgados sejam acessíveis de forma direta e clara, permitindo que sistemas externos possam processá-los e reutilizá-los para fins de análise, pesquisa ou controle social. O objetivo é promover a transparência e facilitar o acompanhamento das ações governamentais, garantindo que as informações sejam facilmente manipuláveis por softwares, estimulando assim a inovação e a eficiência no uso de dados públicos. Ademais, conforme § 3º, art. 11, da Lei de Acesso à Informação, sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
- 3. A respeito do pedido em tela, informa-se que não é possível disponibilizar a base de dados do CNPq para diárias e passagens de pesquisadores, por tipo de bolsa e auxílio desde 2000, visto que o SCDP não contempla as especificações para natureza de despesa do tipo bolsa e auxílio, bem como não possui o tipo de servidor caracterizado como "Pesquisador".
- 4. Ademais, com relação ao período solicitado, os dados que podem ser disponibilizados serão a partir de 2014 quando da implementação de uma nova versão do Sistema devido à necessidade de atualização tecnológica e alinhamento à política de uso de software livre para o desenvolvimento de sistemas do governo federal. Consequentemente, a versão anterior foi descontinuada e passou a ser utilizada apenas para prestação de contas e conclusão dos processos já em andamento no domínio scdp.economia.gov.br/scdp.
- 5. Contudo, em 24 de julho de 2024, o atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos MGI informou, por meio de nota à imprensa (link: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/nota-a-imprensa), que houve um incidente de segurança cibernética que afetou a antiga versão do SCDP dentre outros sistemas internos, situação que motivou a adoção antecipada

de medidas de segurança adicionais necessárias e condizentes com a política nacional de segurança tecnológica.

- 6. Além disso, salienta-se que, além das informações acima descritas, para atender a sua solicitação, serão necessários trabalhos adicionais de interpretação, tratamento e consolidação de dados e informações que não estão sob a competência das unidades técnicas da DELOG/SEGES/MGI, apenas, os quais podem prejudicar as atividades regulares desta unidade administrativa. Portanto, não há possibilidade de ser atendida, nos termos do Inciso III, Art. 13, do Decreto nº 7.724, de 2012 que regulamenta a Lei 12.527, de 2011 Lei de Acesso à Informação (LAI).
- 7. Por oportuno, ressalta-se que os dados das viagens nacionais e ao exterior registradas no SCDP podem ser consultadas pelo Painel de Viagens disponívelhttp://paineldeviagens.economia.gov.br/. Demais orientações ou esclarecimentos de dúvidas devem ser obtidas por meio do Portal de Atendimento do SCDP, preferencialmente pelo link: https://portaldeservicos.economia.gov.br/ ou telefone: 0800 978 9001.
- 8. O Governo Federal está comprometido em promover a transparência dos gastos públicos, fornecer informações de valor agregado à sociedade e promover a pesquisa e inovação tecnológica por meio da implementação da política brasileira de dados abertos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO SILVA PONTES

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

Documento assinado eletronicamente

EVERTON BATISTA DOS SANTOS

Diretor de Normas e Sistemas de Logística

Responsável pela resposta: Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Autoridade Recursal em primeira instância: Secretário de Gestão e Inovação
Autoridade Recursal em segunda instância: Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Possui informação pessoal ou protegida por sigilo? Sim (se sim, indicar) Não (X)
Possui anexo Sim () Não (X)



Documento assinado eletronicamente por **Everton Batista dos Santos**, **Diretor(a)**, em 22/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Pontes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 23/01/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 47700333 e o código CRC FAC2BFA7.

Referência: Processo nº 01217.011652/2024-82.

SEI nº 47700333